



PROJETO DE LEI Nº. 03/2017

17 DE JANEIRO DE 2017.

1ª votação
APROVADO
Em 15/02/2017
Marcos André de Jesus Pereira.
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM BANCO DO BRASIL S/A, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2ª votação
APROVADO
Em 15/02/2017
Marcos André de Jesus Pereira
Presidente
RG 1669673 SSP/AL
CPF 010 734 444-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de a Celebrar Contrato/Convênio com o Banco do Brasil S/A, Agência de Junqueiro/AL, relativo a empréstimo e/ou financiamento a ser concedido aos servidores municipais, aposentados e pensionistas, mediante consignação até o valor de seus respectivos salários e pelo prazo de, até, 60(sessenta)meses.

Parágrafo Único - O contrato de que trata o caput deste artigo deverá ser celebrado em conformidade com a minuta existente no anexo 01 e que será parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º- A administração municipal não terá qualquer responsabilidade solidária nos referidos empréstimos.

Artigo 3º - As despesas decorrente desta lei correrão por conta de dotação

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Prefeitura Municipal de Junqueiro, 17 de janeiro de 2017

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal